

PORTARIA nº 1105001/2017 - GABP

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c o Regime Jurídico Único do Município nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **EDGLEUSSON COELHO NORONHA** é servidor público efetivo da Prefeitura Municipal de Tauá, nomeado para ocupar o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Nomeação (fl. 04), com data de 20 de julho de 2001, e Termo de Posse e Compromisso (fl. 05), com data de 08 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO o pedido (fl. 02) realizado pelo Prefeito de Quiterianópolis/CE, solicitando cessão do referido servidor para ocupar o cargo provimento em comissão de "chefe de planejamento e avaliação, simbologia DAS-4", da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2203002/2017 (fls. 06 a 08), ratificado pelo Procurador Geral do Município, emitido nos autos do Processo Administrativo nº 2203002/2017, declarando que a cessão pode ser concedida a critério da Administração, mediante juízo de conveniência e oportunidade desta, sempre atendendo ao interesse público, e encaminhando para o Prefeito decidir;

CONSIDERANDO a concordância e decisão deste Prefeito (fl. 09), concedendo o pedido do requerente, não se encontrando qualquer impedimento ou prejuízo público;

CONSIDERANDO as tenazes do art. 111, §1º, da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 65, da Lei Municipal nº 2006/2013, ou seja, que a remuneração do servidor cedido e os descontos previdenciários (patronal e do segurado) fiquem a cargo do MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE (cessionário);

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo com documentos pessoais (fl. 03), Ata de Nomeação (fl. 04), Termo de Posse e Compromisso (fl. 05), Termo de Convênio de Cooperação Técnica (fls. 11 a 15), preenchendo, assim, todos os requisitos legais para fundamentar o pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** o servidor efetivo **EDGLEUSSON COELHO NORONHA**, inscrito no CPF nº 809.702.493-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, **AO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, NO INTUITO DE OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO, SIMBOLOGIA DAS-4, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, nos termos do art. 111, §1º, da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 65, da Lei Municipal nº 2006/2013, ou seja, a remuneração do servidor cedido e os descontos previdenciários (patronal e do segurado) ficam a cargo do cessionário.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento e à Secretaria de Saúde para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 11 de maio de 2017.

Carlos Windson C. Mota

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA
PREFEITO MUNICIPAL**